ABRACE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS ESPERANÇA

# EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA AUXILIAR JÚNIOR DE CULTIVO

A Associação Abrace Esperança, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada e reconhecida nos termos da legislação vigente, com fulcro na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e na Lei nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório), torna público o presente edital para o preenchimento de vaga na cidade de Conde, Estado da Paraíba, para 02 vaga para Auxiliar Júnior de Cultivo.

## 1. DO OBJETO

1.1 Contrato de Auxiliar Júnior de Cultivo.

1.2. Selecionar profissional qualificado para atuar no setor de Cultivo da Associação Abrace Esperança, visando um bom desenvolvimento e adequação das demandas desse setor.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O Auxiliar Júnior de Cultivo será responsável por:
Realizar atividades rotineiras de regar e podar plantas; preparar solo para plantio; organizar colheita; plantar mudas, sementes, bulbos, rizomas e estacas; manejar o cultivo, colher e acondicionar para comercialização de flores, folhagens; construir estufas e telas de sombreamento; as atividades realizadas em conformidade a normas técnicas, de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde, e demais atividades inerentes ao cargo e ao setor.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
Auxiliar Júnior de Cultivo:
Ensino médio completo.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **22/09/2026 a 30/09/2026**.
4.2. Os candidatos deverão enviar currículo atualizado e carta de apresentação para o e-mail **recrutamento@abraceesperanca.org.br**, com o assunto **"Vaga Auxiliar Júnior de Cultivo"**
4.3. No ato da inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as exigências deste edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- Análise curricular;
- Entrevista individual;
- Prova de conhecimentos específicos (se necessário);

5.2. Somente os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão convocados para as etapas subsequentes.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado terá inicialmente um contrato de experiência de 90 dias.

6.2. A remuneração e os benefícios serão informados durante a etapa de entrevista.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Associação Abrace Esperança.

Conde-PB, 22 de setembro de 2026.

**Viviane Maria Nunes Machado**
Diretora Presidente
**Abrace**